



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.370/2024

Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:

a) Representante/organizador do "NSP"

Titular: Valéria Cristina Tisatto

Suplente: Fabiana Zwicker de Souza

b) Representante do serviço médico:

Titular: Luis Humberto Ugarte Chenet

Suplente: Bruno Leonardo Silva Ribeiro

c) Representante do serviço da farmácia:

Titular: Patricia Aparecida Menegolla

Suplente: Angela Simioni

d) Representante do serviço de odontologia:

Titular: Gione Andre Schio

Suplente: Anelize Balotin



e) Representante saúde da família/atenção primária:

Titular: Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross

Suplente: Delia de Oliveira Deon

f) Representante do Serviço de Urgência e emergência:

Titular: Bruno Emerson Budel Zuanazzi

Suplente: Carla Regina Basso

Art. 3º Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

§ 3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013, ANEXO I deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no AMP
Expedição nº 3097
Data 27 / 08 / 2024
Página 10

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita